

exercício de 2023, sendo as receitas e despesas dos órgãos da administração indireta apresentadas de forma individualizada.

§ 2º Constituem anexos e fazem parte desta lei:

- a) ANEXO I - Demonstrativos da Despesa Orçamentária;
- b) ANEXO II - Demonstrativos da Receita Orçamentária;
- c) ANEXO III - Demonstrativos das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas.

CAPÍTULO II

ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º O orçamento fiscal e da seguridade social do Município de Angicos – RN, em obediência ao princípio do equilíbrio das contas públicas de que trata a Lei Complementar nº 101/2000, de 04 de maio de 2000, art. 1º, § 1º, fica estabelecido igual valor entre a receita estimada e a soma das despesas autorizadas acrescida da reserva de contingência.

Art. 3º A Receita Orçamentária, que decorrerá da arrecadação de tributos próprios ou transferidos e demais receitas correntes e de capital conforme a legislação tributária vigente é estimada em R\$ 52.350.000,00 (cinquenta e dois milhões, trezentos e cinquenta mil reais), discriminadas por categoria econômica, parte integrante desta lei.

CAPÍTULO III

FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 4º A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita total, fixada em 52.350.000,00 (cinquenta e dois milhões, trezentos e cinquenta mil reais) é dividida em 15 (quinze) unidades orçamentárias, acrescida da Reserva de Contingência, desdobrada nos seguintes conjuntos:

I - No Orçamento fiscal a despesa é fixada em R\$ 29.962.780,00 (vinte e nove milhões, novecentos e sessenta e dois mil, setecentos e oitenta reais).

II - No Orçamento da Seguridade Social a despesa é fixada em R\$ 21.787.220,00 (vinte e um milhões, setecentos e oitenta e sete mil, duzentos e vinte reais).

III - A Reserva de Contingência corresponde ao valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).

CAPÍTULO IV

DO DESDOBRAMENTO DA NATUREZA DA DESPESA E DISTRIBUIÇÃO POR ÓRGÃOS

Art. 5º A discriminação da despesa constante dos anexos desta lei, quanto à sua natureza, far-se-á por categoria econômica até o grupo de natureza de despesa, de acordo com o art. 6º, da Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001.

Art. 6º A despesa total, fixada à conta dos recursos previstos, segundo a discriminação dos quadros programa de trabalho e natureza da despesa, apresenta por órgãos, que é parte integrante desta lei.

CAPÍTULO V

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES

Art. 7º Observadas às determinações previstas no artigo 40 e seus parágrafos, da Lei Federal nº 4.320/64 e nos termos do art. 167 da Constituição Federal, ficam o Poder Executivo e Legislativo autorizados a, mediante Decreto, usando limites autorizados na presente Lei Orçamentária, complementar as dotações orçamentárias e os créditos adicionais, quando houver, em decorrência da insuficiência dessas, obedecidos os preceitos do art. 43 da Lei Federal 4.320/64:

§ 1º até o limite de 30% (trinta por cento) do total da Despesa Autorizada nesta Lei, com a finalidade de reforçar as dotações orçamentárias, utilizando como fonte de recursos compensatórios as disponibilidades referidas nos incisos I e III, do § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 2º Os créditos suplementares adicionais abertos para cobertura de despesas a serem financiados com recursos de convênios, auxílios, contribuições ou outra forma de captação, oriundos de outras esferas de governo ou entidade, não serão computados no limite de que trata o parágrafo anterior.

§ 3º O limite previsto no § 1º deste artigo não será observado para os créditos que se destinarem:

- a) Cobrir despesas com Pessoal e Encargos Sociais, autorizada a redistribuição prevista no art. 66, parágrafo único, da Lei Federal nº 4.320/1964;

b) Cobrir despesas de custeio e capital com a Câmara Municipal de Angicos – RN, Encargos da Dívida Pública, Secretarias de Educação, Saúde e Assistência Social.

§ 4º Fica autorizado ainda ao Poder Executivo:

I – A atualizar, utilizando o excesso de arrecadação das Fontes de Recursos não previstas no Orçamento da Receita ou previstas a menor.

II – A anular a Reserva de Contingência, a qual será utilizada como recurso para abertura de créditos adicionais suplementares, e para atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, conforme disposições contidas na letra “b” do inciso III do art. 5º, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

CAPÍTULO - VI

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º O chefe do Poder Executivo disponibilizará o Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD), por elemento de despesa das atividades, projetos e operações especiais, com a finalidade de identificar os objetos de gastos.

Art. 9º Até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária, o chefe do Executivo Municipal estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso das diversas unidades orçamentárias, conforme art. 8º da Lei Complementar Nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 10. Durante a execução orçamentária, os chefes dos Poderes Executivo e Legislativo Municipal poderão promover alterações no Quadro de Detalhamento da Despesa de que trata o artigo 8º, em conformidade com regras constantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, ou Lei Regulamentatória criada para essa finalidade.

Art. 11. Esta Lei entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos-RN, 19 de dezembro de 2022.

MIGUEL PINHEIRO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Maria da Costa Pinheiro

Código Identificador:3AC3409F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇO Nº. 031/2022.

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Apodi, no uso de suas atribuições legais, **torna público que às 09:00 horas do dia 05 de janeiro de 2023**, fará realizar a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO nº 031/2022** – Tem como objeto Registro de preços para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE MÍDIA VISUAL**, Para atender as secretarias do Município de Apodi/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no termo de referência. O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site: www.portaldecompraspublicas.com.br e no link: <https://apodi.rn.gov.br/licitacaolista.php>. Informações e esclarecimentos: na sala da Comissão de Licitação, localizada na Praça Francisco Pinto, nº 56 – Centro – Apodi/RN, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 13h00min ou Solicitar através do Email: cpl.pmapodi@gmail.com.

Apodi/RN, 19 de dezembro de 2022.

SONALY CINTHYA DE LIMA SOUZA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:4A97CDB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
16120002/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O Ordenador de Despesa da Prefeitura Municipal de Apodi, no uso de suas atribuições e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa **DANILO NIKSON DE OLIVEIRA PENHA 05508221433 (23.875.864/0001-52); E. C. G. TINOCO PROMOÇÕES E EVENTOS - ME (07.253.133/0001-19)** ratifica a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Apodi/RN, 16/12/2022.

Publicado por:
Maria Stela Pereira
Código Identificador:A838E63D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE RESULTADO E QUARTA CONVOCAÇÃO DE REMANESCENTE DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 022/2022.

A Prefeitura Municipal de Apodi RN, através da Pregoeira Oficial, torna público o **RESULTADO E CONVOCAÇÃO do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO - Nº. 022/2022**, cujo objeto referente ao Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de máquinas agrícolas tipo trator para operar com grade de disco simples e hidráulica de pressão na modalidade convencional através de diárias do programa "valorizando o campo" para atendimento dos pequenos agricultores carentes das comunidades rurais do município de Apodi/RN no ano de 2023, conforme especificações e quantidades estabelecidas no anexo I (termo de referencia) convocada a empresa remanescente **A L RODRIGUES DE OLIVEIRA EIRELI, CNPJ: 32.244.061/0001-90** para renegociação do item e abertura da habilitação da empresa, a mesma não compareceu a convocação, dando continuidade convoca-se as empresas remanescentes: **CONFIL EMPREENDIMENTO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 29.655.139/0001-55** e **J L TRANSPORTES, LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 11.084.626/0001-40**. Para a renegociação do item até dia 21 de dezembro às 10:00.

Apodi/RN, 19 de dezembro de 2022.

SONALY CINTHYA DE LIMA SOUZA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:A93E757B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
16120002/2022

Extrato de Inexigibilidade de Licitação

Processo Administrativo: 16120004/2022 -INEXIGIBILIDADE
Número da Licitação: 16120002/2022

Objeto:Contratação de atração musical para a apresentação na tradicional festa de "réveillon", que será realizado no dia 31 de dezembro as 23:00H do corrente ano, a ser realizado no calçadão da lagoa.

Contratado:**DANILO NIKSON DE OLIVEIRA PENHA 05508221433 (23.875.864/0001-52)**
E. C. G. TINOCO PROMOÇÕES E EVENTOS - ME (07.253.133/0001-19)
Valor Total: R\$ 56.000,00
Base legal: artigo 25, da Lei 8.666/9.

Apodi/RN, 16/12/2022.

Publicado por:
Maria Stela Pereira
Código Identificador:9AB86B16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO 19120001/2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 19120001/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi

CONTRATADA: **E. C. G. TINOCO PROMOÇÕES E EVENTOS - ME**

OBJETO: Contratação de atração musical para a apresentação na tradicional festa de "réveillon", que será realizado no dia 31 de dezembro as 23:00H do corrente ano, a ser realizado no calçadão da lagoa.

VALOR TOTAL: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

DOTAÇÃO: 1229 - 2 . 2025 . 13 . 392 . 13 . 2.52 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
1230 - 2 . 2025 . 13 . 392 . 13 . 2.52 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA: 19/12/2022 à 02/01/2023.

DATA DA ASSINATURA: 19 de dezembro de 2022

Publicado por:
Maria Stela Pereira
Código Identificador:D504E783

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO 19120002/2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 19120002/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi

CONTRATADA: **DANILO NIKSON DE OLIVEIRA PENHA 05508221433**

OBJETO: Contratação de atração musical para a apresentação na tradicional festa de "réveillon", que será realizado no dia 31 de dezembro as 23:00H do corrente ano, a ser realizado no calçadão da lagoa.

VALOR TOTAL: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

DOTAÇÃO: 1229 - 2 . 2025 . 13 . 392 . 13 . 2.52 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
1230 - 2 . 2025 . 13 . 392 . 13 . 2.52 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA: 19/12/2022 à 02/01/2023.

DATA DA ASSINATURA: 19 de dezembro de 2022

Publicado por:
Maria Stela Pereira
Código Identificador:DC7094DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
16120001/2022